

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0010.0000097/2025-73



PORTARIA Nº 075/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Executiva objetivando o acompanhamento do Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o artigo 127, da Constituição Federal dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

Considerando que a Recomendação Geral nº 35, do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) orienta os Estados Partes a "adotar e implementar medidas efetivas para proteger e assistir mulheres autoras e testemunhas de denúncias relacionadas à violência de gênero, antes, durante e após processo legal", o que inclui o "fornecimento de mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial";

Considerando que o enfrentamento à violência contra a mulher, além de constituir um dever legal, condizente com a própria vocação institucional do Ministério Público, fomenta o desenvolvimento de uma cultura fundada nos direitos humanos e na defesa do respeito mútuo, com impacto direto na gestão de excelência; e

Considerando que nos termos do art. 8° da Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher será executada de forma articulada entre a União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes, entre outras, "a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva objetivando o acompanhamento do Protocolo de Intenções celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, visando estabelecer ações e estratégias para o fortalecimento da atuação institucional na promoção do enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres.

Art. 2º A Comissão Executiva, a que se refere o artigo anterior, será composta pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0010.0000097/2025-73

Corregedor-Geral e Coordenador-Geral, pelo Promotor de Justiça Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral, pela Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Mulher, pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público e pelo Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Sergipe.

- **§ 1º** A Comissão será presidida pelo Coordenador-Geral do MPSE e secretariada pelo Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 14/01/2025 08:02:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0010.0000097/2025-73.